



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 188/2018**  
**10 DE OUTUBRO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2086/2017, de 11/10/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 – ( Quinze mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.01.824.0006.2.018 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	048	15.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.23.695.0027.2.047 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235	15.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 10 de outubro de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**